



DECRETO Nº 1960, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 17/06/2024

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

AUTORIZA O CANCELAMENTO DO CAUCIONAMENTO NO BAIRRO DENOMINADO “PROLONGAMENTO VALE DO SERENO II”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições constantes na legislação em vigor e com base no Artigo 100, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a infraestrutura do loteamento já está executada conforme ofício nº 26/2024 do departamento de engenharia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana a proceder com o cancelamento da caução de 98 (noventa e oito) lotes no Prolongamento do Bairro Vale do Sereno II, discriminados da seguinte forma:

QUADRA	NÚMERO/LOTES
15	06 (seis lotes) do 02 ao 07
16	30 (trinta lotes) do 02 ao 16 e do 20 ao 34
17	20 (vinte lotes) do 04 ao 06, 09 ao 12, 14 ao 16, 24 ao 26, 29 ao 31, 34 ao 36 e o 38
18	19 (dezenove lotes) 02, 05 ao 08, 10 ao 12, 15, 16, 20 ao 22, 25 ao 27 e do 30 ao 32
19	20 (vinte lotes) 03, 04, 07 ao 09, 11 ao 14, 17, 22 ao 24, 27 ao 29, 32 ao 34 e o 37
20	03 (três lotes) 04 ao 06
TOTALIZANDO 98 UNIDADES DE LOTES	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 17 de junho de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão

2ª RESPOSTA AO REQUERIMENTO

OBJETIVO: Resposta ao protocolo realizado em 25 de janeiro de 2024, referente a entrega de documentos e solicitação de vistoria.

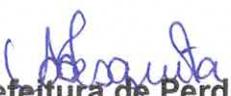
LOCAL: Prolongamento II do Vale do Sereno, Município de Perdígão MG

REQUERIMENTO: JSL Empreendimentos

Aos 17 dias do mês de maio de 2024, foi realizada uma segunda vistoria no Loteamento Vale do Sereno II e durante a vistoria ficou constatado que as correções exigidas anteriormente foram sanadas e os documentos apresentados em formato digital. O engenheiro Pedro responsável técnico do loteamento irá apresentar a solicitação de descaucionamento.

Sem mais.

Perdígão/MG, 17 de maio de 2024.


Prefeitura de Perdígão/MG
Departamento de Engenharia
Monica Nunes Santos Mesquita – CREA/MG 339.637/D



RESPOSTA AO REQUERIMENTO

OBJETIVO: Resposta ao protocolo realizado em 25 de janeiro de 2024, referente a entrega de documentos e solicitação de vistoria.

LOCAL: Prolongamento II do Vale do Sereno, Município de Perdigoão MG

REQUERIMENTO: JSL Empreendimentos

PROTOCOLO: nº 6846 do dia 12/01/2024

Para realizar a entrega final, se faz necessário realizar algumas correções e apresentar a documentação alguns documentos.

Correções e documentos a serem apresentados:

Rede de Abastecimento de Água:

- Apresentar o projeto completo (sistema de abastecimento e ramais)
- Apresentar documento de responsabilidade técnica (ART/RRT), com assinaturas dos proprietário e RT.

Rede de Abastecimento Elétrico:

- Apresentar o projeto completo.
- Apresentar documento de responsabilidade técnica (ART/RRT).

Sistema de pavimentação:

- As ruas e avenidas devem estar em condição de uso e não apresentar deformações. O pavimento seja de pedra ou de asfalto deve suportar o trânsito do local e a carga calculada para o mesmo, sendo assim, solicito que sejam corrigidos os trechos indicados nas imagens abaixo:



Figura 1 - Abatimento da Via (corrigir).

- Próximo a área da estação elevatória retirar o monte de terra colocado no meio da Rua e corrigir o pavimento. A área possui muita deformação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000 CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

vários trechos com remendo de concreto. Além disto, se for necessário, reazer reforço na base, pois o pavimento precisa suportar carga sem deformar em excesso.



Figura 2 – Rua com muita deformação e remendor.



Figura 3 – Rua com muita deformação e remendor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000 CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeitura.deperdigo.gabinete@gmail.com

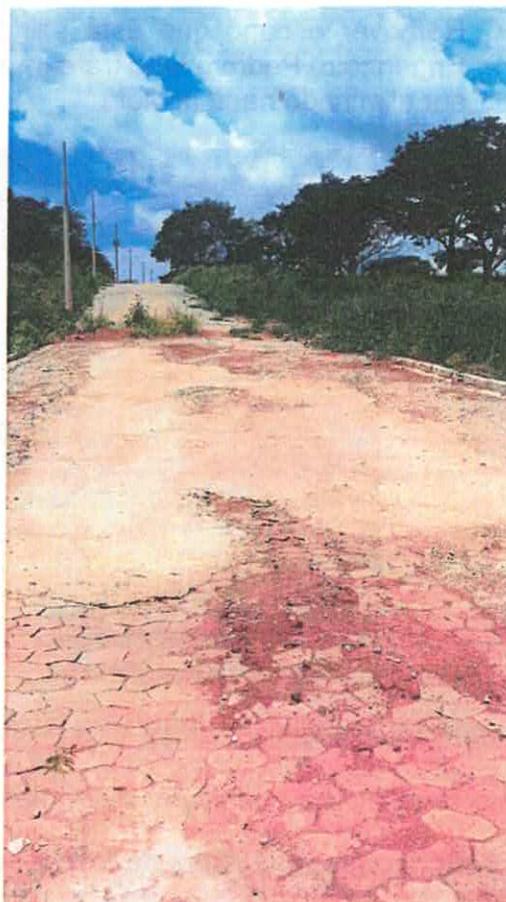
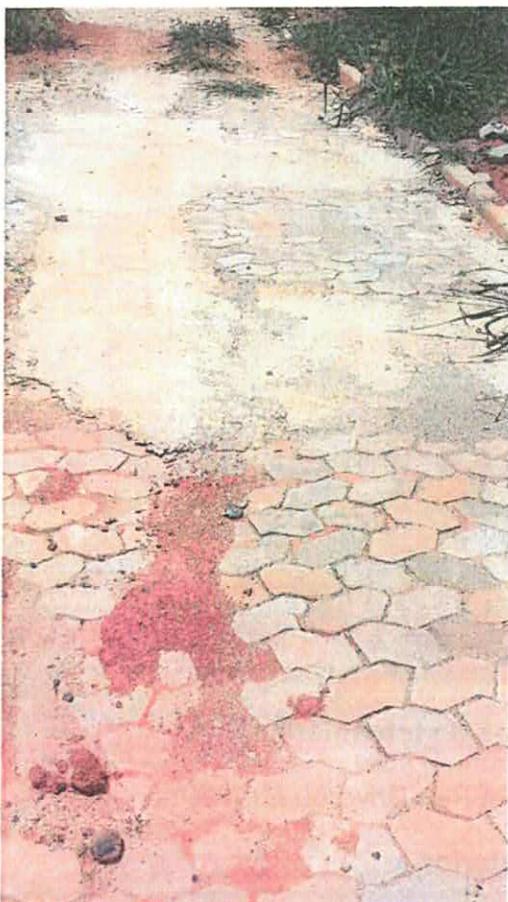


Figura 4 e 5 – Rua com muita deformação e remendor.

Rede de drenagem pluvial:

- Assinatura do empreendedor no documento de responsabilidade técnica (documento apresentado não possui assinatura do responsável da JSL empreendimentos).

Sistema de Esgotamento sanitário:

- Assinatura do empreendedor no documento de responsabilidade técnica (documento apresentado não possui assinatura do responsável da JSL empreendimentos).
- A área de onde ficam as
- Durante vistoria realizada juntamente com o responsável da empresa dois Pv's (Pv 19 e Pv 40) não foram localizados. Sendo assim, fazer a abertura dos Pv's que estão faltando.
- Conferir todos os Pv's, antes de solicitar nova vistoria.
- Executar o pulmão da elevatória que fica ligado ao extravasor, garantindo assim que em caso de falha do sistema moto-bomba o esgoto seja encaminhado ao pulmão, evitando assim danos ambientais e contaminação do solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000 CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeitura.deperdigaogabinete@gmail.com

- Remover o cano que está saindo da estação elevatória. Segundo o Engenheiro Pedro o tubo trata-se apenas de resto de material). Não deve ser eliminado nada no solo.



Encaminhar arquivos digitais dos projetos do loteamento.

Os arquivos digitais podem ser entregues em Pen Drive ou através do e-mail.

Das solicitações realizadas de forma posterior.

Conforme conversado por telefone com a senhora Sabrina Maia, que apresentou-se como advogada da JSL do Loteamento Vale do Sereno, acerca de autorização para construir, bem como, considerando que o empreendimento está necessitando apenas de pequenas adequações, fica definido que não há impedimento por parte deste município. Entretanto, fica a cargo do empreendedor a responsabilidade sobre qualquer dano físico ou ambiental, em especial ao que tange a EEE (Estação Elevatória de Esgoto).

Após sanadas as divergências supracitadas, o empreendedor deve encaminhar os documentos solicitados e será feita uma nova vistoria e o teste final da EEE.

Assim sendo, pede-se que sejam apresentados os documentos solicitados.

Atenciosamente.

Prefeitura de Perdigo/MG
Departamento de Engenharia
Monica Nunes Santos Mesquita – CREA/MG 339.637/D